

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 109/2.022.

Às catorze horas e dez minutos do dia três de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 109/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada para construção de edificação denominada “Centro de Saúde”, no bairro Jardim das Oliveiras. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de quatro empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Constratom Construções Ltda., 2 – Carol Construtora Ltda. EPP, 3 – Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda. EPP e 4 – Polo 17 Engenharia e Locação Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Matheus Sabo de Oliveira, RG 41.314.111-1 e Jonas dos Santos Oliveira, RG 45.673.338, representantes, respectivamente, da terceira e quarta empresa retro mencionada, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

MATHEUS SABO DE OLIVEIRA

JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 109/2.022.

Às dez horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 109/2.022. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Constratom Construções Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda. EPP e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Constratom Construções Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda. EPP, por apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, foi declarada inabilitada, por não comprovar capacidade econômica financeira. A Comissão utilizou, para efeito do cálculo dos índices contábeis, o balanço do último exercício social, conforme determina o Edital, em consonância com a Lei federal nº 8.666/93. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 109/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de edificação denominada “Centro de Saúde”, no bairro Jardim das Oliveiras.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.022**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar a empresa: Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda., em razão de apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital Item 3.2.4, alíneas “b” e “c”.

Habilitar as empresas: Constratom Construções Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 05 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.022

Processo: SA/DL nº 109/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de edificação denominada “Centro de Saúde”, no bairro Jardim das Oliveiras.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 14/2.022**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 23 de agosto, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto SP, 18 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 109/2.022.

Às catorze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Constratom Construções Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de propostas que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificaram-se os seguintes preços: Constratom Construções Ltda., valor total de R\$ 996.949,22 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), Carol Construtora Ltda. EPP, valor total de R\$ 969.170,94 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos) e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., valor total de R\$ 926.435,70 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após ampla conferência dos valores subtotais e total de sua proposta comercial foi eleita vencedora do certame. A Comissão permanente de Licitações decidiu oferecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, definido no subitem 5.19.2.1 do Ato convocatório, para a empresa Carol Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Ltda. EPP, na sua condição de empresa de pequeno porte mais bem classificada, exerça seu direito de preferência para ofertar, a seu critério, preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública, não sem antes abrir a palavra para quem quisesse fazer uso, mas como não houve manifestação, determinou ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 109/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de edificação denominada “Centro de Saúde”, no bairro Jardim das Oliveiras.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.022**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Constratom Construções Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., valor total de R\$ 926.435,70 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Oferecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, definido no subitem 5.19.2.1 do Ato convocatório, para a empresa Carol Construtora Ltda. EPP, na sua condição de empresa de pequeno porte mais bem classificada, exerça seu direito de preferência para ofertar, a seu critério, preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 23 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE DO PROCESSO SA/DL - Nº 109/2.022.

Às catorze horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento da nova proposta comercial apresentada pela empresa Carol Construtora Ltda. EPP, em 24 de agosto passado, tendo em vista que a Comissão Permanente de Licitações ofereceu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, definido no subitem 5.19.2.1 do Ato convocatório para que, na sua condição de empresa de pequeno porte mais bem classificada, exercesse seu direito de preferência para ofertar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. O senhor Presidente declarou que a empresa Carol Construtora Ltda. EPP apresentou, no prazo constante da publicação do resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 14/2022, proposta no valor total de R\$ 926.405,30 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). Feito o balizamento de preços com a proposta originalmente considerada vencedora apurou-se que o valor está inferior. Em ato contínuo passou-se a conferir os valores unitários, subtotais e total de sua proposta, quando foi constatada a regularidade e, assim sendo, foi julgada classificada e eleita vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão extraordinária, não sem antes abrir a palavra para quem quisesse fazer uso, mas como não houve manifestação, determinou ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo a proposta examinada e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 109/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de edificação denominada “Centro de Saúde”, no bairro Jardim das Oliveiras.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.022**, que após julgamento da proposta da empresa de pequeno porte mais bem classificada, **Resolveu:**

Classificar a nova proposta da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Modificar o resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de agosto de 2022, para efeito de **Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa de pequeno porte Carol Construtora Ltda. EPP, no valor total de R\$ 926.405,30 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 30 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 109/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 13 de setembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 109/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 14/2.022, em favor da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, no valor total de R\$ 926.405,30 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 13 de setembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita